



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 23 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Luísa Maria Lourenço Farinha-----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 07/10/2022, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha.-----

----- O Vereador José Carlos Sousa Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 07/10/2022, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado.-----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de " Ordem do Dia.** -----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- compropriedade de Prédio Rústico, artigo 819 da União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro - proc.º 2022/450.30.502/34 - para aprovação; -----
- 3.2- Proposta de contributo financeiro para a implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Ano de 2022 - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação;-----
- 3.3 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de transporte de alunos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/350.10.600/2392 - para aprovação;-----
- 3.4- Proposta Transporte escolar - ano letivo 2022 / 2023 - Casos excecionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação;-----
- 3.5 - Pedidos de transporte escolar - ano letivo 2022 / 2023 - Casos excecionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação;-----
- 3.6 - Proposta para a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de consultoria no âmbito da Internacionalização da Maratona da Leitura - Proc.º 2022/300.10.005/169 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas/Sociedade Missionária da Boa-Nova - 2017/350.10.600/3932 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º2020/350.10.600/2188 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Aquisição de materiais - Proc.º 2022/300.10.005/118 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Aquisição de materiais - Apoio habitacional - Proc.º 2022/300.10.005/117 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Rodrigo Manuel Alves Silva - Proc.º2020/350.10.600/2176 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de cedência de utilização de Ginásio Desportivo Municipal pela equipa de futebol sénior da A.C.R.D. Cabeçudo - Proc.º 2022/300.50.201/45 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de cedência de instalações no Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã para a prática de artes marciais (Karaté) Proc.º 2022/300.50.201/37 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.14- Proposta de pagamento de última tranche do Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para a Salvaguarda e Valorização do Património da Diocese denominado "Rotas do Sagrado" estabelecido entre o Município da Sertão e a Diocese de Portalegre - Castelo Branco - Proc.º 2017/150.10.500/51 - para aprovação;--

-----3.15- Proposta para Apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Casos inconformes Proc.º 2022/650.10.100/446 - para ratificação; -----

-----3.16 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar - 2022 / 2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação; -----

-----4- Intervenção do Público. -----

-----1 - Atas das reuniões anteriores - para aprovação. -----

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões ordinária e extraordinária realizadas em 23-09-2022 e 26-09-2022 respetivamente já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos membros com direito a voto e assinadas nos termos da lei. Não votaram a ata da reunião ordinária o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luis e a Senhora Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha e a ata da reunião extraordinária as Senhoras Vereadoras Ana Cristina Fernandes Delgado e Luísa Maria Lourenço Farinha, pelo motivo de não terem estado presentes nas respetivas reuniões. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir:-----

Acedeu o Senhor Vereador José Nunes que cumprimentou todos os presentes. Deu conta que no final da Rua Serpa Pinto início da Praça da República mais concretamente junto ao estabelecimento comercial de Leonel Lopes Figueiredo Lda, as viaturas estacionam originando que a circulação nos dois sentidos seja impraticável, provocando obstrução da via. Sugeriu que se devia condicionar cargas e descargas ou estacionamento, em horários mais movimentados.-----

- O Senhor Presidente agradeceu referindo que a sugestão será tida em consideração informando que vai reunir com a Comissão Municipal de Trânsito de forma a analisar essa e outras situações relativas a trânsito no Concelho da Sertão. -----

-----3 - Período de " Ordem do Dia. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo 819 da União de freguesias de Cumeada e Marmeleiro - proc.º 2022/450.30.502/34 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº233/2022** -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços municipais em 15 de setembro de 2022 o requerimento subscrito pelo Sr. Fernando Rosa da Silva na qualidade de cabeça de casal da herança de Margarida da Silva, processo n.º2022/450.30.502/34, o qual deu origem à informação interna nº21886 de 26/08/2022, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

- Solicita a requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º819 sito em Alagoas da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

- O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

- O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

- O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial.-----

– Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere emitir parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao prédio identificado na informação interna nº21886 de 19/09/2022.----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº21886 de 19/09/2022, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2- Proposta de contributo financeiro para a implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Ano de 2022 - Proc.º 2018/150.10.500/10 - para aprovação. -----

----- Proposta nº234/2022 -----

Considerando que:-----

- A Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos fundada em novembro de 2015 por entidades do setor social e do setor da saúde, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;-----
- O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso a medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----
- O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas; -----
- A operacionalização do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas; --
- É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33. da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- A Câmara Municipal da Sertã celebrou, em 19 de junho de 2018, um Protocolo com a Associação Dignitude visando contribuir para o desenvolvimento do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, nomeadamente através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial para prossecução dos objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento e, bem assim, em especial, através das suas competências e experiência na referenciação de indivíduos socialmente vulneráveis cuja situação seja enquadrável no Programa *abem*:



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rede Solidária do Medicamento;-----

Propõe-se-----

- Que, nos termos da alínea c) do n.º 2 da Cláusula Segunda daquele Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal da Sertã assegure um contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos do disposto nos Artigos 13.º e 14.º do Anexo àquele Protocolo, até ao montante total de 14.900 € no ano de 2022, valor correspondente ao financiamento anual de 100 € por cada um dos 149 beneficiários abem identificados e registados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um contributo financeiro para implementação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, nos termos do disposto nos Artigos 13.º e 14.º do Anexo àquele Protocolo, até ao montante total de 14.900 € (catorze mil e novecentos euros) no ano de 2022, valor correspondente ao financiamento anual de 100 € (cem euros) por cada um dos 149 beneficiários, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de transporte de alunos no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/350.10.600/2392 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº235/2022**-----

Considerando que:-----

- Existe a necessidade de se proceder à contratação de serviços de transporte para os alunos da Escola Básica da Várzea dos Cavaleiros no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023; -----

- A prestação de serviços será plurianual, considerando o valor total previsto de 3 220,28 €, com Iva incluído, sendo 934,92 € para o ano de 2022 e 2 285,36 € para o ano de 2023; -----

- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”;-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e respetivo envio à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 3 220,28 €, (três mil duzentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos) com Iva incluído, sendo 934,92 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) para o ano de 2022 e 2 285,36 € (dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis) para o ano de 2023, conforme delegação de competências e respetivo envio para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta -----

----- **3.4- Proposta Transporte escolar - ano letivo 2022 / 2023 - Casos excecionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº236/2022** -----

Considerando:-----

- O teor da Informação Técnica n.º 22297, de 2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

- A existência de recursos que permite considerar o pedido apresentado em informação técnica, no âmbito do contrato interadministrativo para os transportes escolares estabelecido entre a Freguesia do Troviscal e o Município da Sertã e a Rota 6 – Transporte de alunos com necessidade especiais;-----

- O teor específico da situação e a urgência em dar uma resposta ao requerente, pois o ano letivo já teve início;-----

- Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes.-----

- Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que para o ano letivo 2022/2023,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a Câmara Municipal delibere: -----

- Ratificar o despacho que aprovou o apoio ao aluno identificado em informação técnica no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando a situação excecional apresentada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do transporte escolar – casos excecionais, constante da informação técnica nº22797, nos termos da presente proposta -----

----- **3.5 - Pedidos de transporte escolar - ano letivo 2022 / 2023 - Casos excecionais - Proc.º 2022/650.10.100/93 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº237/2022** -----

Considerando: -----

- O teor da Informação Técnica n.º 22568, de 2022, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- A existência de recursos que permite considerar o pedido apresentado em informação técnica, no âmbito do contrato interadministrativo para os transportes escolares estabelecido entre a Freguesia do Castelo e o Município da Sertã; -----

- O teor específico da situação e a urgência em dar uma resposta ao requerente, pois o ano letivo já teve início;-----

- Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2022/2023, a Câmara Municipal: -----

- Delibere ratificar o despacho que aprovou o apoio ao aluno identificado em informação técnica no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando a situação excecional apresentada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do transporte escolar – casos excecionais, constante da informação técnica nº22568, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta para a emissão de autorização para assunção de compromissos** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1

plurianuais para a prestação de serviços de consultoria no âmbito da Internacionalização da Maratona da Leitura - Proc.º 2022/300.10.005/169 - para aprovação;-----

----- **Proposta nº238/2022** -----

Considerando que:-----

- O Município de Sertã pretende a realização de candidatura a financiamento do Projeto de Internacionalização da Maratona de Leitura da Sertã e não dispõe de recursos internos para o efeito; -----

- Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente aquisição de serviços de acordo com o Código dos Contratos Públicos; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 15.375,00 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2022 de 2.562,50 € e para o ano 2023 de 12.812,50 €, a que corresponde o Cabimento inserido na Orgânica 03 e Classificação económica 020214. -----

- Este fornecimento reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b), do artigo 3.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido”. -----

- De acordo com o disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos PPI que não excedam o limite de 99,759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências e dar o devido conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. ---

- O Senhor Presidente da Câmara fez uma breve apresentação da proposta referindo que esta prestação de serviços visa fazer crescer a “ Maratona da Leitura “ que é um evento de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

referência, não só no Concelho da Sertã, na Região mas em todo o País. É a formá encontrada para candidatarmo-nos a alguns programas específicos, mas precisamos de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais para a prestação de serviços de consultaria, essa candidatura passará pela “Internacionalização da Maratona da Leitura” apontando crescimento e menos despesa para o Município da Sertã -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luis, referindo que concorda com o Senhor Presidente, quanto à “Maratona da Leitura” que é um evento único de cariz nacional e bem implementado no nosso território, mas do que se trata esta Internacionalização? Vai realizar-se a “Maratona da Leitura” noutros Países ou só no Concelho da Sertã? Em edições anteriores já recebemos participantes internacionais. Este assunto não tem a ver com esta deliberação mas quais os objetivos da “Maratona da Leitura – 2023”.-----

O Senhor Presidente da Câmara salientou que esta proposta é só para aprovar a emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais mas a questão é oportuna. Quando analisamos a eventualidade de expansão e especialmente de financiamento da “Maratona da Leitura,” passa pela necessidade de acolhermos parceiros internacionais, vamos trabalhar nessa possibilidade de financiamento daí falar na “ Internacionalização” para ir ao encontro desse instrumento financeiro que avaliamos que se ajusta à “Maratona da Leitura “ evento com origem na Sertã. No entanto nada impede que se organize eventos em parceria com outros Países a partir da Sertã. O nosso objetivo é preparar uma candidatura financiada a esse programa que é de elevada complexidade daí recorrer a essa consultoria.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, no valor total previsto de 15.375,00 € (quinze mil trezentos e setenta e cinco euros) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2022 de 2.562,50 € (dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para o ano 2023 de 12.812,50 € (doze mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), conforme delegação de competências e respetivo envio para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta -----

-----**3.7 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Sociedade Portuguesa das Missões Católicas Ultramarinas/Sociedade Missionária da Boa-Nova - 2017/350.10.600/3932 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº239/2022**-----
Considerando que:-----

- Foi aprovada na Reunião de Câmara de 28/12/2017, a proposta nº291, onde consta um



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

subsídio em espécie no valor de 2.500,00€, para a qual foi gerado o cabimento nº 3700/2017.-----

- Foi elaborado compromisso no valor de 1.595,81€ à entidade Restaucon – Produtos de Restauro e Conservação Unipessoal, Lda, sendo que o mesmo foi faturado e pago.-----

- Verifica-se a existência de um saldo no cabimento 904,19€.-----

- O Setor de Arquivo informou que o processo se encontra concluído.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a correção do saldo remanescente, no valor de 904,19€, existente no cabimento, em virtude de o processo estar concluído e arquivado.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a correção do saldo remanescente, no valor de 904,19 € (novecentos e quatro euros e dezanove cêntimos), nos termos da presente proposta.-----

-----**3.8 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc.º2020/350.10.600/2188 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº240/2022**-----

Considerando que:-----

- Foi aprovada na Reunião de Câmara de 26/10/2020, a proposta nº153, onde consta a subsídio em espécie no valor de 1.107,00€, para a qual foi gerado o cabimento nº 4607/2020.-----

- Foi elaborado compromisso no valor de 1.107,00€ à entidade Miguel Comunicação, Unipessoal, Lda, sendo que o mesmo não foi faturado.-----

- Verifica-se a existência de um saldo 1.107,00€.-----

- O Agrupamento de Escolas da Sertã informou que o processo se encontra concluído.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a correção do saldo no valor de 1.107,00€, existente no cabimento e no compromisso, em virtude de o processo estar concluído e arquivado.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a correção do saldo remanescente, no valor de 1.107,00 € (mil cento e sete euros), nos termos da presente proposta.-----

-----**3.9 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Aquisição de materiais - Proc.º 2022/300.10.005/118 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº241/2022**-----

Considerando que:-----

- Foram aprovados em Reunião de Câmara, os subsídios em espécie para aquisição de materiais necessários à concretização de obras nas habitações dos munícipes que os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

solicitaram e no âmbito do apoio habitacional, para os quais foram gerados cabimentos, conforme listagem:-----

Valor cabimentado	Data Reunião CM	Proposta	Saldo Remanescente
2.650,00€	21/12/2016	304	2.650,00€
3.000,00€	08/06/2020	80	3.000,00€
3.175,00€	06/07/2020	91	3.175,00€

- Verifica-se a existência de um saldo nos cabimentos referidos.-----

- O Setor de Ação Social informou que os processos se encontram concluídos.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a correção dos saldos remanescentes dos processos atrás referidos em virtude de os mesmos estarem concluídos e arquivados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a correção do saldo remanescente, no valor de 2.650,00€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros) 3.000,00 (três mil euros) e 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco euros) respetivamente, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.10 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Aquisição de materiais - Apoio habitacional - Proc.º 2022/300.10.005/117 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº242/2022**-----

-----Considerando que:-----

- Foram aprovados em Reunião de Câmara, os subsídios em espécie para aquisição de materiais necessários à concretização de obras nos edifícios das entidades que os solicitaram e para os quais foram gerados cabimentos, conforme lista:-----

Entidade	Valor cabimentado	Data Reunião CM	Proposta	Saldo Remanescente
APPACDM Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Castelo Branco - Sertã	4.800,00€	29/04/2015	131	1.158,78€



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia da Várzea dos Cavaleiros	3.000,00€	31/08/2020	125	1,25€
------------------------------------	-----------	------------	-----	-------

- Verifica-se a existência de um saldo nos cabimentos referidos.-----

- A Divisão de Obras Municipais informou que os processos se encontram concluídos.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a correção dos saldos remanescentes dos processos atrás referidos em virtude de os mesmos estarem concluídos e arquivados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a correção do saldo remanescente, no valor de 1,158,78 € (mil cento e cinquenta e oito euros e setenta e oito centimos) e 1,25 (um euro e vinte cinco centimos) respetivamente, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.11 - Proposta de subsídio em espécie - Correção de saldo remanescente - Rodrigo Manuel Alves Silva - Proc.º2020/350.10.600/2176 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº243/2022** -----

----- Considerando que:-----

- Foi aprovada na Reunião de Câmara de 26/10/2020, a proposta nº159, onde consta um subsídio em espécie no valor de 3.688,80€, para a qual foi gerado o cabimento nº 2030/2020.-----

- Foi elaborado compromisso no valor de 3.135,48€ à entidade Transporte Farinha & Mateus, Lda, sendo que o mesmo foi faturado e pago.-----

- Verifica-se a existência de um saldo no cabimento 553,32€.-----

- O Setor de Ação Social informou que o processo se encontra concluído.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a correção do saldo remanescente, no valor de 553,32€, existente no cabimento e compromisso, em virtude de o processo estar concluído e arquivado.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, a correção do saldo remanescente, no valor de 553,32 € (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e dois centimos) nos termos da presente proposta.-----

-----**3.12 - Proposta de cedência de utilização de Ginásio Desportivo Municipal pela equipa de futebol sénior da A.C.R.D. Cabeçudo - Proc.º 2022/300.50.201/45 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº244/2022** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- O relevante interesse desportivo da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo onde se destaca o excelente trabalho que o clube pretende desenvolver;-----

- Que se iniciou mais uma época desportiva e a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, que carece de meios para financiar o desenvolvimento de todas as atividades a que se propõe;-----

- Esta competência está prevista na alínea u), do art.º 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal delibere a aprovar a cedência e utilização gratuita do Ginásio Desportivo Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais) pela equipa de futebol sénior da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência e utilização gratuita do Ginásio Desportivo Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais) pela equipa de futebol sénior da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.13 - Proposta de cedência de instalações no Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã para a prática de artes marciais (Karaté) Proc.º 2022/300.50.201/37 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº245/2022**-----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social;-----

- A ANAM – Associação Nacional Artes Marciais efetuou um pedido de apoio que se consubstancia na cedência de uma sala no Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã, para a prática desportiva, nos horários e para os fins solicitados, conforme melhor definido na minuta de protocolo que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;-----

- As Artes Marciais, em particular o Karaté, contribui para: socialização dos seus praticantes; a formação do caráter; favorece o desenvolvimento da autoconfiança, a autoestima, o controlo emocional e a concentração; desenvolver habilidades interpessoais e de liderança; o respeito e apreciar pela pontualidade, dedicação, esforço, persistência por objetivos e disciplina; o combate à obesidade e promoção das capacidades cardiovasculares e respiratórias;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o) e u) do n.º1, do art.º33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como do anexo I da mesma Lei; -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a ANAM – Associação Nacional Artes Marciais, para o ano desportivo de 2022/23, e consequentemente prestar o apoio logístico (cedência de instalações) aí identificado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo a celebrar com a ANAM – Associação Nacional Artes Marciais, para o ano desportivo de 2022/23, e consequentemente prestar o apoio logístico (cedência de instalações), nos termos da presente proposta -----

-----3.14- Proposta de pagamento de última tranche do Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para a Salvaguarda e Valorização do Património da Diocese denominado "Rotas do Sagrado" estabelecido entre o Município da Sertã e a Diocese de Portalegre - Castelo Branco - Proc.º 2017/150.10.500/51 - para aprovação;

----- Proposta nº246/2022 -----

Considerando que:-----

- Foi celebrado a 21 de maio de 2018, Protocolo de Colaboração Técnica, Científica e Financeira para Salvaguarda e Valorização do Património da Diocese denominado “Rotas do Sagrado” estabelecido entre o Município da Sertã e a Diocese de Portalegre - Castelo Branco; -----

- O protocolo vigorava por 3 anos (até 21 maio de 2021), que previa anualmente: -----

a) a inventariação e recenseamento do património religioso edificado; -----

b) a confirmação das existências no terreno o registo fotográfico e a digitalização de documentos da cúria Diocesana e dos municípios afetos ao projeto;-----

c) elaboração da Carta Municipal do Património Religioso, criação de rotas e roteiros bem como a do estudo histórico dos imóveis inerentes para a criação da Carta Diocesana do Património Religioso.-----

- Por força da situação pandémica, os trabalhos no terreno e as naturais dificuldades de contacto com as populações tiveram de ser suspensos por diversos períodos ao longo dos anos de 2020 e 2021; -----

- Se trata do maior e mais abrangente projeto cultural desenvolvido por esta Diocese e um sinal claro da vontade do Senhor Bispo em envolver as populações e de devolver às comunidades o património religioso para a sua fruição, salvaguarda e valorização; -----

- Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 12 de setembro, na sua atual redação “ Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural cultural, paisagístico e urbanístico do Município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.” conjugado com a atual Lei 107/2001, de 08 de setembro que, “Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural”;

- Que a verba definida pela assinatura do protocolo era de 8000,00€ (oito mil euros) por ano;
- Que existem compromissos financeiros plurianuais desde 2018 a assumir, e que foram efetuadas as duas primeiras transferências em outubro de 2019 (OP3776) e em maio de 2020 (OP1576);

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere aprovar a transferência da última tranche, no montante de 8000,00€ (oito mil euros), com a Diocese de Portalegre e Castelo Branco, no âmbito do protocolo de cooperação técnica, científica e financeira para salvaguarda do património.
- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luis, referindo que se o Protocolo estava assinado. O subsídio atribuído e devidamente aprovado. Entende que a transferência que consta da proposta não tem fundamento para ser presente à Câmara Municipal.

De imediato o Senhor Presidente da Câmara disse que o Protocolo vigorava até 2021. Por força da pandemia não se realizaram atividades nem trabalhos em 2020/2021 e para se efetuar a transferência da última tranche fora do período de vigência do Protocolo - maio de 2021, no ponto de vista jurídico deve ser presente à reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência da última tranche, no montante de 8 000,00€ (oito mil euros), à Diocese de Portalegre e Castelo Branco, nos termos da presente proposta

3.15- Proposta para Apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Casos inconformes Proc.º 2022/650.10.100/446 - para ratificação;

Proposta nº247/2022

Considerando:

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;
- Que são isentos do pagamento das refeições escolares ou participadas a 50% os alunos cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

- Que foram identificados os alunos com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2022/2023, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o presente ano letivo); -----

- As crianças e os alunos indicados nas tabelas em anexo solicitaram apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo estabelecido pelo Município; -----

- Trata-se de alunos ucranianos que frequentam a Escola Básica da Sertã e a Escola Básica S. Nuno Santa Maria. Os alunos começaram a frequentar a escola a 19 de setembro tendo o Sector de Ação Social do Município solicitado que os alunos ficassem isentos do pagamento das refeições, a partir dessa data. -----

- A Informação Técnica nº 22797, de 2022, do Setor de Educação; -----

- Que o n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”, -----

- Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, a Câmara Municipal: delibere ratificar o despacho do Presidente que autorizou os pedidos de apoio no âmbito da Ação Social Escolar que constam nas tabelas anexas à informação técnica, de forma a possibilitar a inserção dos respetivos escalões na plataforma de aquisição das refeições escolares.-----

Deliberação: A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou os pedidos de apoio no âmbito da Ação Social Escolar que constam nas tabelas anexas à informação técnica nº22797, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar - 2022 / 2023 - Proc.º 2022/650.10.100/446 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº248/2022** -----

Considerando: -----

- A alínea hh), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.-----

- À semelhança de anos transatos foram apresentados requerimentos fora do prazo de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

candidatura prévia e enquadrados no apoio no âmbito da ação social escolar que terminava o prazo de entrega a 30 de Junho de 2022. -----

- As listagens em anexo à presente proposta e referentes ao ensino pré-escolar e ao 1.º ciclo, contém a identificação dos beneficiários e respetivos escalões de abono; -----

- O teor da informação técnica n.º 22783, do setor de educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

- Pelo exposto anteriormente, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar as listagens das crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo, para o ano letivo de 2022/2023, com indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se o escalão A como apoio a 100% e o escalão B com a comparticipação a 50%, no pagamento das refeições escolares, conforme indicações emanadas pelo Ministério da Educação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, relativas ao ano letivo 2022/2023, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo 2022/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**4- Intervenção do Público**-----

O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendiam intervir, acedeu a munícipe: -----

- Senhora Maria José Dias e Silva – Nesperal - -----

Cumprimentou todos os presentes, apresentou um problema já comunicado aos serviços da Câmara Municipal que se arrasta há anos derivado da inclinação e falta de escoamento das águas pluviais, provenientes de três ruas, que entram através do portão da sua propriedade, impedindo-a de entrar na sua habitação. Tentando resolver o problema, abriu uma vala ao longo do terreno para drenar a água, colocando um passadiço de madeira que lhe originou uma grave queda, igualmente lhe destruiu o muro da sua propriedade que com a força das águas foi arrastado com terra e árvores, que entretanto reconstruiu. -----

- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção, fica registado os serviços técnicos vão analisar a situação. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as), da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10,30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----

Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes